

DECRETO RIO Nº 52505 DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.141.693,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.141.693,00 (Seis milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
 TAINÁ DE PAULA

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	O A D	M O D	E L D	LEGISSLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2401.1854306162.933	F	1500100	3	3	90	36	05	8º	5.103.540,00	-	
	F	1500100	3	3	90	47	53	8º	1.038.153,00	-	
Total 8MAC									8.141.693,00	-	
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96	II	-	6.141.693,00	
Total 8MTR									-	6.141.693,00	
TOTAL FISCAL									8.141.693,00	8.141.693,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									8.141.693,00	8.141.693,00	
Relação das Ações											
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL											
2933 - CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA											
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854308162.933	5080	6.141.693,00	-
2901.2646306041.362	5310	-	6.141.693,00

Relação das Ações

1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
 2933 - CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS

Relação dos Produtos

5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS
 5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL